



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal Profª. "Judith de Oliveira Garcez"

Gabinete do Prefeito

Assis, 05 de dezembro de, 2014.

Ofício Gab. Nº 1142/2014

Assunto: Em atenção ao Requerimento nº 1068 de autoria do Nobre Vereador Sargento Valmir Dionizio

Senhor Presidente

Em atendimento ao Requerimento supra em que nos são solicitadas informações quanto à possibilidade de execução do serviço de manutenção e limpeza em área pública municipal localizada na Rua Vitorio dos Santos, esquina com a Rua Maura Ribeiro de Azevedo, no Núcleo Habitacional Dirceu Gomes Servilha, consulta a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, cumpre-nos informar que a limpeza da área entrará na programação para os próximos 15 (quinze) dias.

Quando à possibilidade de instalação de uma caçamba ou algo do gênero no local com a finalidade de acolher resíduos até o horário da coleta não será viável, pois de acordo com a Lei Municipal nº5.294 de 23 de setembro de 2.009 de autoria do Vereador João da Silva Filho, é obrigatória a instalação de lixeiras para depósito de lixo doméstico, sendo assim o problema está na educação da população, com relação ao horários inadequados e descarte indevido dos resíduos domiciliares. Para que seja solucionado o problema as Ruas Vitorio dos Santos e Maura Ribeiro de Azevedo serão vistoriadas e as propriedades que não tiverem as lixeiras devidamente instaladas serão notificadas a fazer a instalação no prazo de 30 (trinta) dias, sujeitas a autuação.



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal Profª. "Judith de Oliveira Garcez"

Gabinete do Prefeito

Colocando-nos a inteira disposição o dessa Egrégia Câmara Municipal para maiores esclarecimentos, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente



RICARDO PINHEIRO SANTANA
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
VEREADOR PAULO MATTIOLI JUNIOR
DD. Presidente da Câmara Municipal de Assis
Com vistas ao Nobre Vereador Sargento Valmir Dionizio
Câmara Municipal de Assis
NESTA